



## **Estado de Mato Grosso** **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**DECRETO Nº. 3.047, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

**"DISPÕE SOBRE O  
CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS ANTERIORES A  
31/12/2006, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 206, §5º, I, do Código Civil, que prevê a prescrição em cinco anos da pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos ou particulares;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam autorizados os Setores de Tributação, Fiscalização e a Secretaria de Finanças, a cancelar os créditos tributários anteriores a data de 31/12/2006, em face da prescrição, desde que não tenham sido ajuizados ou parcelados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 02 DE JULHO DE 2012.**

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.  
Data Supra.

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**